



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2014-TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 10783/2013-TRE/RN

Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014-TRE/RN, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ CABRAL**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por seu Diretor-Geral do TRE/RN, titular ou substituto, no uso de suas atribuições, e do outro lado o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ CABRAL**, CPF nº 466.309.704-97, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Candelária, nº 3514, Candelária, Natal/RN, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 11/2014-TRE/RN**, com fundamento na Cláusula Sexta do referido contrato e nas Leis nºs 8.245/1991 e 8.666/1993, conforme as condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 11/2014-TRE/RN** por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 19 de agosto de 2018 e com término previsto para 19 de agosto de 2022.

**CLAUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO ALUGUEL**

2.1. O valor mensal do contrato será reajustado a partir de 19 de agosto de 2018 para **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2018.

3.2. Nos exercícios financeiros seguintes, as despesas mencionadas no subitem 3.1 desta Cláusula correrão à conta dos recursos próprios para o atendimento de despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do respectivo exercício financeiro.

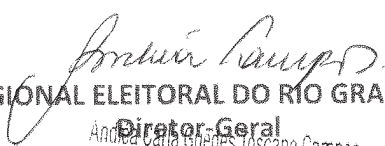
1


**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 11/2014-TRE/RN** não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal-RN, 17 de agosto de 2018.

  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor-Geral**  
Andra Carla Guedes Toscano Campos  
Diretora-Geral do TRE/RN

  
**FRANCISCO CANINDÉ CABRAL**  
CPF nº 466.309.704-97